

**E.S.VAZ PAISAGISMO - ME**  
CNPJ: 20.543.148/0001-80  
RUA SANTANA, 943 - CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitação  
Protocolo de Recebimento  
Data: 13/05/2021  
Horário: 14:54  
Cargo - Assinatura do Recebedor

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. DEPTO DE LICITAÇÃO  
Sr. Pregoeiro

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

A empresa E.S.VAZ PAISAGISMO – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.543.148/0001-80, aqui representada por seu Empresário Individual Sr. EVERTON SANTOS VAZ, portador do CPF Nº. 040.126.469-66, vem através desta apresentar:

## RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo a convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedo que, depois de nossa empresa ter sido Credenciada e apta a participar do certame, fomos impedidos pela alegação de não apresentarmos um documento – Planilha de custos – Item 5.15 do Edital onde fala:

- “Deverá vir acompanhada com planilha de custos e formação de preços, contemplando todos os serviços, emprego de materiais/produtos/EPI's, mão de obra e encargos, com valores individuais, totais e globais, nos termos da Instrução normativa nº. 05/2017 do Ministério do Planejamento”.

Ocorre que tal documento não está nos DOCUMENTOS PARA FINS DE LICITAÇÃO itens 7.2.1 Relativo à Habilitação Jurídica, 7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, 7.2.3 Relativos à Qualificação Econômica-Financeira, portanto não deve ser IMPEDITIVO à participação no certame.

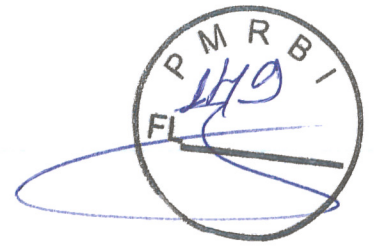
Everson Santos Vaz

# E.S.VAZ PAISAGISMO - ME

CNPJ: 20.543.148/0001-80

RUA SANTANA, 943 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR



Outro ponto a recorrer, é que a empresa vencedora da disputa de preços, VALMIR VIOLA 70625840968 – CNPJ 43.206.934/001-97, NÃO apresentou o seguinte documento relativo à Habilitação jurídica:

*- Item 7.2.1 letra f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;*

Aqui cabe-se ressaltar que o MEI nas licitações equipara-se à figura do empresário individual, sujeita para fins de habilitação em processo de contratação pública, a entrega dos documentos previstos entre os artigos 28 a 31 da Lei das Licitações, portanto no presente Edital, está expressamente solicitado no Item 7.2.1 letra f) ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

Ocorre também que a empresa VALMIR VIOLA 7062584068 apresentou na fase de CREDENCIAMENTO o ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou EPP DECLARANDO EXPRESSAMENTE SER ENQUADRADO COMO ME e não MEI, conforme documento apresentado, PORTANTO, a empresa referida DEVE APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.

Por fim conforme o Item 5.7 do EDITAL que diz:

*- “Os preços apresentados na proposta devem incluir TODOS os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, LUCRO, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desde Edital e seus anexos.”*

Ocorre que a empresa VALMIR VIOLA 70625840968, apresentou sua Planilha de Custos e Formação de Preços EM DESACORDO pois:

- Em sua planilha constam SOMENTE os valores sobre mão de obra, encargos sociais e trabalhista e EPI's. Ficou evidenciado a falta de informação do restante dos custos, tais como: TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE e, principalmente LUCRO.

*Entom6.vg*



# **E.S.VAZ PAISAGISMO - ME**

CNPJ: 20.543.148/0001-80  
RUA SANTANA, 943 - CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL - PR



## **II – DAS RAZÕES**

Nossa empresa é idônea, sempre cumpridora de seus deveres, estamos no mercado a mais de 6 anos, sempre desempenhando nossos serviços a contento. Já firmamos vários contratos com Prefeituras da região, sempre prestando serviços da melhor qualidade.

Nesse sentido, cabe-nos ressaltar o documento FALTANTE em questão, Item 7.2.1. letra “F” – ALVARA Relativo à Habilitação Jurídica é MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO da empresa VALMIR VIOLA 70625840968, uma vez que o mesmo se DECLAROU ME no Credenciamento.

Também sua PLANILHA DE CUSTOS está em desacordo com o Item 5.7 do Edital.

Observo ainda que a empresa VALMI VIOLA 70625840968 é MEI, e o contrato referente a licitação é no valor de R\$ 481.800,00, valor que ultrapassa os limites legais de enquadramento no MEI, outrossim, a Licitação prevê a contratação de 12 (doze) funcionários e o MEI só pode legalmente contratar 1 (um) funcionário.

## **DO PEDIDO**

Portanto, pedimos para que nosso Recurso seja acatado, tornando a referida empresa VALMIR VIOLA 70625840968 INABILITADA nesse certame e, nossa empresa seja HABILITADA.

Caso seja INDEFERIDO, solicitamos a cópia da documentação, para as medidas judiciais e, seja encaminhado para os superiores hierárquicos para apreciação.

Laranjeiras do Sul, 10/09/2021.

Razão Social: E.S.VAZ PAISAGISMO - ME  
CNPJ: 20.543.148/0001-80